

11 OFICIO DE PETROPOLIS
COMARCA DE PETROPOLIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFICIAL

Folha: 1

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PETRÓPOLIS - RJ - CARTÓRIO DO 11.º OFÍCIO

MATRICULA Nº 17.669

LIVRO Nº 2

05 / 04 / 19 95

IMÓVEL: Loja nº 603 da Rua Teresa, com a área de 26,18m², e bem assim a fração ideal de 538/10.000 do Domínio útil do Prazo de terras nº 2.218-Q-Resto, do Quarteirão Palatinato Inferior, no Bairro do Alto da Serra, no perímetro urbano do 1º Distrito, foreiro à Cia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 300,71m², fazendo testada para a rua Tereza, onde mede 20,00m 11º31'NO, de um lado com frente com o p-azo 2.218-R, onde mede 16,114m 68º10'NE: aos fundos, confrontando com os prazos nºs 2.218-23 e 2.218-22, mede em tres linhas. 3,76m 03º29'SE: 12,92m 09º40'SE e 4,06m 07'SE: finalmente do outro lado confrontando com a Travessa João Batista Mau, medindo 14,95m 67º49'SO.

PROPRIETÁRIOS: ALDIR COSTA GUIMARÃES, comerciante, CI nº 80.012.563-5-1FP e s/m LÉA CHAVES GUIMARÃES, do lar CI nº 80.154.164-0-1FP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF. sob o nº 015.236.947/34, residentes na Rua Barão do Amazonas nº 59/401, nesta cidade, JULIO CESAR CESAR GUIMARÃES, brasileiro, desquitado, engenheiro electricista, residente na Rua Desembargador Manoel Pereira 98/501, Salvador-BA, CI nº 1.003.315-1PF, inscrito no CPF/MF sob o n. 356.759.507/53 CARMEN LIDIA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente na Avenida Roberto Silveira nº 163/601, nesta cidade, CI nº 1.257.833-1PF, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.490.037/20 e LUCIANE GUIMARÃES, brasileira, do lar, residente na Rua Benjamin Constant 280, nesta cidade, CI nº 1.189.970-1PF, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.490.117/49, separada judicialmente.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula originária nº 9.577, Lº 2, desta 6ª Circunscrição. O Oficial. *M. S. Camargo*

R-1/ 17.669 - Através de escritura publica de 07-03-95, Lº 010, Fls. 149, das notas do 10º Ofício desta cidade, o imóvel foi prometido em venda a SONIA MARIA LENOS FANTI, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Jornalista Carneiro Malta 113, no Retiro, CI nº 1345241-1PF, inscrita no CPF/MF. sob o nº 971.839.627/68, casada pelo regime da comunhão de bens com Clarindo Fanti e MARIA LEDA MAURÍCIO DE MELLO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira 24/604, - nesta cidade, portadora da CI nº 807.902-1PF, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.589.947-40, pelo preço de R\$ 120.000,00, o referido é verdade: dou fé. Petrópolis, 05-04-95. O Oficial. *M. S. Camargo*

ANOTAÇÃO: Certifico para efeitos de referência de que trata este matriculo, que em virtude de determinação da Corregedoria Geral de Justiça, foi implementado a informatização dos Registros e Arquivos. Para tal foram tomadas todas as providencias necessarias, sendo criada uma nova folha de matriculo. A partir desta data fica o presente encerrado o processo nº 17.669/95 nº 010, seguindo a ordem das providencias da Corregedoria Geral de Justiça com o novo sistema instalado. O matriculo é mantido, do 11.º Ofício, Ar. 1671/95 O OFICIAL



CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula 17.669

Livro 2

Fis 02

Data 05/04/1995

R-2/17.669 – Protocolo nº 59.380 (12/07/16) – **PENHORA** – Conforme certidão expedida pelo Cartório da 23ª Vara Cível do Rio de Janeiro, datada de 16/06/16, processo nº 0253799-88.2008.8.19.0001 (2008.001.251023-8), assinada pelo Responsável pelo expediente Cezar Augusto Botelho (Matr. 01/16471), classe/assunto: PROCEDIMENTO COMUM – RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO/RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; autor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A; réus: VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA; CLARINDO FANTI; SONIA MARIA LEMOS FANTI, procede-se o registro de penhora no imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução da dívida de R\$ 646.753,50. Emolumentos: R\$ 1.868,46 – Tab 05, nº 01, G.Com. 10,94, subtotal R\$ 1.879,40, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 375,88, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 93,97, 5% FUNPERJ (LEI111/06) R\$ 93,97, 5% ISSQN R\$ 98,86, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 75,17, 2% LEI EST. (6370/12) R\$ 37,66, mútua(LEI 3761/02) R\$ 13,28, acoterj (LEI 590/82) R\$ 0,26, total R\$ 2.668,15 (base de cálculo do valor da dívida – R\$ 646.753,50). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 12/08/16. O Oficial *Concluído P. Afonso* **SELO ELETRÔNICO Nº EBR8 93085 SKW**

(continua no verso)

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da FICHA REAL a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, possuindo 2 (Duas) páginas, dela fazendo parte integrante, não podendo ser usada separadamente.

Petrópolis, 03 de setembro de 2018.

validador.e-cartoriorj.com.br

Emolumentos:	73,39
20% FETJ:	14,67
5% Fundperj:	3,66
5% Funperj:	3,66
4% Funarpen:	2,93
2% PMCMV:	1,46
Total:	103,63

"Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro"